



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 330/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Material para 04 banheiros comunidade indígena

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	01	Registro plast 20mm	R\$11,50	R\$11,50
02	03	Assento simples cinza claro	R\$48,00	R\$144,00

**Município de Cristal/RS**

03	03	Cano curva p/cx descarga 1,60	R\$30,00	R\$90,00
04	03	Anel de vedação p/vaso	R\$10,00	R\$30,00
05	06	Parafuso p/ louça sanitário 10mm	R\$6,50	R\$21,00
06	03	Borracha espude vaso embutido goma	R\$11,00	R\$33,00
07	03	Engate plástico tigre 50 cm	R\$11,20	R\$33,60
08	06	Cano PVC esgoto 50mm	R\$13,70	R\$82,20
09	04	Joelho pvc esgoto 90° 50mm	R\$4,20	R\$16,80
10	03	Joelho pvc esgoto 90° 40mm	R\$2,98	R\$8,94
11	02	Tee pvc esgoto 90° 40x40mm	R\$6,00	R\$12,00
12	06	Cano pvc agua sold 25mm	R\$4,90	R\$29,40
13	08	Joelho pvc soldável 90° 25mm	R\$1,40	R\$11,20
14	04	Tee pvc soldável 25mm	R\$2,98	R\$11,92
15	06	Joelho pvc mixt 1/2x25mm	R\$4,26	R\$25,56
16	03	Sifao sanfona 1,50m	R\$18,00	R\$54,00
17	04	Tornei preta jardim	R\$5,00	R\$20,00
18	04	Interrup ext 1 tecl+tom 20ª ilumi	R\$9,90	R\$39,60
19	04	Interruptor int ilumi stylu 1tec+tom	R\$13,75	R\$55,00
20	05	Emenda p/ mangueira	R\$2,00	R\$10,00
21	10	Lâmpada led 15w 6500k	R\$12,00	R\$120,00
22	08	Suporte luz fixo preto	R\$6,70	R\$53,60
23	03	Cano pvc agua sold 20mm	R\$4,37	R\$13,11
24	01	Joelho pvc soldável 90° 20mm	R\$2,00	R\$2,00
25	01	Tee pvc soldável 20mm	R\$2,44	R\$2,44
26	01	Joelho pvc mixt 1/2"x20mm	R\$3,41	R\$3,41
27	03	Ducha sintex 5500w duchinha	R\$63,00	R\$189,00
28	01	Disjuntor din 1x 40A	R\$18,90	R\$18,90
29	02	Fita veda rosca 25mmx18mm	R\$6,00	R\$12,00
30	02	Fita isolante 20m	R\$13,00	R\$26,00



Município de Cristal/RS

31	01	Cola adesiva	R\$12,00	R\$12,00
32	30	Fio corfio flexível 2,5mm vermelho	R\$3,33	R\$99,90
33	30	Fio corfio flexível 2,5mm branco	R\$3,33	R\$99,90
34	01	Silicone b. agua 265g incolor	R\$20,00	R\$20,00
35	10	Paraf madei Philips 4,5x40	R\$0,50	R\$5,00
36	10	Bucha fixação 06	R\$0,13	R\$1,30
37	01	Caixa descarga	R\$49,50	R\$49,50
38	01	Emenda p/mangueira corrug 25mm	R\$2,10	R\$2,10
				R\$1.469,88

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.469,88 (Um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
() Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
() Emergência, Art. 75, VIII
() Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
() Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Manutenção será feita diretamente no local descrito acima, desde que a empresa ganhadora se disponibilize para realização do serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

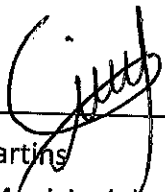


Município de Cristal/RS

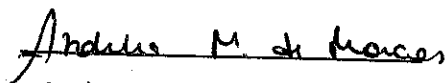
1621 = material, bem ou serviço para distribuiç.

4090= Desdobramento indígenas

Cristal, 19 de agosto de 2025.



Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde



Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR